



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 07/2019

Processo nº 23000.004073/2018-11

PERGUNTA 1

“Item 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

3.9.2. Disponibilidade das centrais telefônicas e do serviço de voz da Telefonia Fixa - garantir a disponibilidade do serviço por meio da operação, manutenção preventiva e corretiva;

3.9.3. Qualidade do serviço - garantir a qualidade do serviço ao MEC, visto que o objeto da contratação é, na sua totalidade, de execução técnica;

3.9.4. Confiabilidade do serviço - garantir que as centrais telefônicas serão manuseadas e operadas por profissionais qualificados, visando a integridade dos equipamentos e softwares (patrimônios do órgão) e a efetiva disponibilidade do serviço;

3.9.5. Atendimento às demandas - garantir atendimento técnico das demandas internas referentes à Telefonia Fixa como, por exemplo, o atendimento ao usuário e a programação lógica e física de ramais; e

3.9.6. Continuidade da comunicação – garantir, por meio das ações de operação e manutenção, a continuidade e a efetividade da comunicação de voz, via Telefonia Fixa (central telefônica – aparelhos telefônicos).

Pergunta: Em relação aos itens acima, para o atendimento dos serviços solicitados e principalmente para continuidade e efetividade da comunicação de voz será obrigatório a aquisição da Garantia/Assurance na validade durante o período contratual para o atendimento do contrato. **Está certo nosso entendimento?”**

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Quanto ao pedido de esclarecimento envolvendo os itens 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4, 3.9.5 e 3.9.6: a área técnica se manifesta no sentido de que o entendimento da LICITANTE não está correto, uma vez que o Edital não prevê exigência de aquisição de Garantia (Assurance).”

PERGUNTA 2

“Item 9 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

9.1. Considera-se manutenção preventiva a série de procedimentos que visam prevenir as ocorrências de assistência técnica e defeitos nos equipamentos, visando garantir o contínuo e perfeito funcionamento da central telefônica, conforme as recomendações do fabricante de cada equipamento.

Pergunta: Esse item caracteriza-se pela exigência da aquisição da garantia/Assurance na validade durante o período contratual para o atendimento do contrato.



Está certo nosso entendimento?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Quanto ao pedido de esclarecimento envolvendo o item 9.1: a área técnica se manifesta no sentido de que o entendimento da LICITANTE não está correto, uma vez que – na mesma linha do referido no esclarecimento anterior – o Edital não prevê exigência de aquisição de Garantia (Assurance).”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro